



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.593/2025-**SEMED**

VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 06/10/2025

PROPOSTO: K. SILVA COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E COMUNICACOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET BANDA LARGA - LINK DEDICADO DE INTERNET - DUPLEX, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTERESSADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

PROCESSO: 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20230098

ASSUNTO: Solicitação de Termo Aditivo do Contrato nº 20230098 – K. SILVA COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E COMUNICACOES LTDA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação de aditamento de Contrato nº 20230098, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-074-PMVX, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80 e a empresa **K. SILVA COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E COMUNICACOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.376.082/0001-00. Tendo como objeto a Contratação da referida empresa especializada, para fornecimento de sinal de internet banda larga - link dedicado de internet – duplex.

O contrato em questão foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993, estando no seu Segundo Aditivo com prazo de vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura em 30.12.2024 a 30.10.2025, estando em vias de expiração.

A área demandante justifica a necessidade de prorrogação em razão da continuidade dos serviços essenciais de conectividade, imprescindíveis para a execução das atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, sobretudo no atendimento às unidades escolares rurais, que não dispõem de alternativas técnicas ou fornecedores em condições de substituir o serviço sem prejuízo imediato à comunidade escolar.

Fundamentação:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.593/2025-**SEMED**

VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 06/10/2025

A Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 57, inciso II, autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Dispõe o dispositivo legal:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.”

O fornecimento de internet banda larga configura-se como serviço contínuo essencial, cuja interrupção ocasionaria sérios prejuízos ao interesse público, especialmente considerando sua importância para o desenvolvimento das atividades escolares, administrativas e pedagógicas, tanto na sede da Secretaria quanto nas unidades de ensino da zona rural.

Além disso, a prorrogação do contrato atende ao princípio da continuidade do serviço público, previsto implicitamente na Constituição Federal e na legislação administrativa, que impõe à Administração o dever de assegurar a prestação ininterrupta de serviços indispensáveis ao interesse coletivo.

Registre-se que não há indícios de inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, nem alteração substancial nas condições inicialmente pactuadas, permanecendo a prestação do serviço em conformidade com o contrato.

Sendo assim, solicitamos pela possibilidade da realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 20230098, caso tenha disponibilidade financeira para a realização dos mesmos, vez que, a situação concreta está devidamente justificada e encontra amparo legal na Lei 8.666 de 1993 e suas posteriores alterações.

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 002/2025 – GAB

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com

